



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 755/20244

De 25.10.2024

“Altera o artigo 5º e 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os documentos exigidos para solicitação de autorização de utilização de espaço público;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o valor referente à utilização de espaço público com base na Unidade Fiscal do Município (UFM) para garantir maior padronização e transparência;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. Os pedidos de autorização deverão ser encaminhados ao Setor de Cadastro e Tributos, instruídos com os seguintes documentos:

I. Requerimento próprio;

II. Carteira de Identidade;

III. CPF

IV. Comprovante de Residência.”

Art. 2º. O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Uma vez autorizada a utilização, o permissionário deverá realizar o pagamento referente ao uso do espaço público, calculado no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM) o metro. A guia para o pagamento será emitida pela Prefeitura Municipal e deverá ser quitada junto à rede bancária autorizada.”



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010 e revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de outubro de 2024.


NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 25.10.2024